

ITEM	VALOR SEDOP	EMPRESA	NPT	PREÇO	A=Vo/2	NPP=100*A/P	NF=(0,7*NPT) + (0,30*NPP)	CLASSIFICAÇÃO
1	R\$ 1.096.134,58	DPJ ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	95,00	R\$ 789.047,29	R\$ 548.067,29	69,46	87,34	1ª COLOCADA
2		MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	80,00	R\$ 771.454,36		71,04	77,31	2ª COLOCADA
3		ARKHITEKTÔN ASSOCIADOS LTDA	59,00	R\$ 548.149,25		99,99	71,30	3ª COLOCADA
4		UMPRAM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S	70,50	R\$ 820.370,95		66,81	69,39	4ª COLOCADA
5		M2P SERV. DE ARQUITETURA E ENGENHARIA S/S LTDA EPP	14,50	R\$ 607.757,78		90,18	37,20	5ª COLOCADA
6		ENGEPLANTI CONSULTÓRIA LTDA	3,00	R\$ 683.020,35		80,24	26,17	6ª COLOCADA
7		MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI	4,00	R\$ 711.111,27		77,07	25,92	7ª COLOCADA

Dos atos recorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art.109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, não havendo recursos fica desde já declarada VENCEDORA DO CERTAME, a empresa DPJ ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 05.053.657/0001-30, com a NF=87,34 pontos, e com o valor total de R\$ 789.047,29 (Setecentos e oitenta e nove mil, quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Belém-PA, 09/02/2022

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 759447

AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

Desenvolver Atribuições junto ao Sistema e-Jurisdicionados - Módulo Contas de Gestão do TCE.

PORTARIA Nº 003/2022-GAB/AGTRAN/PA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO – AGTRAN/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Estadual 9.049, de 29 de abril de 2020 e conforme Decreto, de 15/10/2020, publicado no DOE nº 34.375 de 16/10/2020.

Considerando necessidades institucionais no âmbito desta Agência de Transporte Metropolitano - PA quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;

Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anuais, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10º e 11º, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

RESOLVE:

Designar o(s) Servidor(es) a seguir relacionado(s) para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

Nome completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil (*)
CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE	042.079.802-10	clélia.andrade@agtran.pa.gov.br	Diretora Administrativa Financeira	Comissionado	ADMINISTRADOR
NATASHA SILVA NORONHA	006.342.922-50	natasha.noronha@agtran.pa.gov.br	Coordenador Administrativo	Comissionado	COMUM
YURI MORHY DE MENDONÇA	023.408.842-76	yuri.mendonca@agtran.pa.gov.br	Coordenador de Controle Interno	Comissionado	COMUM

*O Artigo 4º da Resolução TCE Nº 18.974/2017 faz distinção entre Usuários:

- Usuário Administrador: Servidor ou empregado público com acesso irrestrito a todas as funcionalidades dos módulos do sistema e-Jurisdicionado;

- Usuário Comum: Servidor ou empregado público com perfil para operar os módulos do sistema e-Jurisdicionado, conforme acessos autorizados pelo administrador.

Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE aos Servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenadas pelo Gestor Máximo e ou Servidor(es) delegado(s), se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

Os referidos Servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sem

pre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da Agência de Transporte Metropolitano - PA, em especial as responsáveis pelas áreas: Financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta Agência de Transporte Metropolitano-PA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

DIRETOR GERAL

Protocolo: 759018

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 070 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/163259;

R E S O L V E:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 15/02/2022, o gozo de férias da servidora EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Identidade Funcional nº 57176393/3, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na SECAD, referente ao exercício 2020/2021, concedido anteriormente, no período de 02/02/2022 a 08/03/2022, através da PORTARIA nº 682 de 23/12/2021, publicada no DOE nº 34.810 do dia 27/12/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 759425

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 069 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo nº 2021/637960.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 011/2021, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação